



Comprovante de Publicação

Nº: 318

Data/Hora Veiculação: 10/11/2009 16:53

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 013/2009 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Renovar o Reconhecimento das séries Finais do Ensino Fundamental das ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurée Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro**

Identificação:

316/2009

Data Publicação :

11/11/2009

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 13/2009 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, a Lei Federal nº 11274/2006 que trata da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 anos, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, do Conselho Estadual de Educação, a lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, as Resoluções nº 04/06, 06/06, 08/06 e o Parecer nº 24/09 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Renovar o Reconhecimento das séries Finais do Ensino Fundamental das ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurée Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro. Art. 2º - A presente Renovação de Reconhecimento é pelo prazo de 05 anos até agosto de 2013. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Renovação de Reconhecimento das séries finais, do Ensino Fundamental ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 2009.
MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 Republicado por incorreção ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80 721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.10 10:07:09 -0200 Rua Lourenço Jasiocha, 2197 ? Centro ? Araucária ? PR CEP 83.702-090 ? Tel 41 3901-5240 smed@araucaria.pr.gov.br